

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Introdução

Nos termos da Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, e para efeitos do cumprimento das suas competências, cabe ao Fiscal Único, com mandato de 2018 a 2022, elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da Entidade Fundo para o Serviço Público dos Transportes (doravante designada Fundo ou Entidade), referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022.

Em cumprimento do determinado na lei, o Órgão de Gestão do Fundo remeteu através dos Serviços, as Contas reexpressas (que inclui demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais em SNC-AP) datadas de 15 de maio de 2023, para parecer do órgão de fiscalização que assume as funções de Fiscal Único.

Atividade Fiscalizadora

O Fiscal Único teve a oportunidade de acompanhar a atividade do Fundo produzindo os relatórios dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 e 1ºT de 2023. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório gestão, com vista à sua certificação legal.

O Fiscal Único concorda com as conclusões da Certificação Legal de Contas não modificada e duas ênfases cuja análise se recomenda.

O Fiscal Único mantém a recomendação anterior que a AMT seja circularizada com regularidade para assegurar a melhor acuidade de saldos e transações com esta entidade.

Parecer

Face ao que antecede, e apreciado o Relatório e Contas do Fundo, tendo presente o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de parecer que as entidades competentes para o efeito, membros do Governo da Tutela:

- a) Aprovevem os documentos de prestação de contas do exercício de 2022, tal como foram apresentados pelo Conselho de Gestão;
- b) Aprovevem que relativamente aos Resultados Líquidos do Período os mesmos sejam transferidos para Resultados Transitados.




O Fiscal Único regista ainda com apreço a colaboração prestada pelo Órgão de Gestão, bem como a disponibilidade sempre demonstrada, pelos responsáveis pelos Serviços do Fundo, que teve necessidade de contactar no exercício das suas funções.

Lisboa, 15 de maio de 2023

APPM-CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:**



Ana Calado Pinto

(ROC nº 1103 e CMVM Nº 20160715)